

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 63 /11 – CCJ AO VETO PARCIAL

Institui o Programa de Substituição Progressiva da Utilização do Óleo Diesel Convencional e da Mistura Óleo Diesel/Biodiesel — B2 — pelo Biodiesel B15 nos Ônibus e nos Lotações do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Carlos Todeschini.

Em Parecer exarado na fl. 47, a douta Procuradoria desta Casa concluiu pela inexistência de óbice de ordem legal a sua tramitação.

No mesmo sentido foi o parecer da CCJ, fls. 49/50. Os Pareceres da CEFOR, fls. 52/53; CUTHAB, fls. 55/56; CEDECONDH, fls. 58/59 e COSMAM, fls. 61/62, foram pela aprovação do PLCL.

O PLCL foi aprovado com Emenda.

O senhor Prefeito no exercício de suas prerrogativas legais vetou os arts. 3º e 4º do PLCL.

Diante das razões de Veto Parcial expostas pelo senhor Prefeito nas fls. 90/91, esta Comissão manifesta-se pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2011.

Vereador Bernardino Vendruscolo, Relator.



PROC. N° 7923/07 PLCL N° 024/07 Fl. 02

PARECER Nº 0☐ /11 – CCJ AO VETO PARCIAL

Aprovado pela Comissão em 15-2-11

Vereador Elói Guimarães - Presidente

Vereador Luiz Braz - Vice-Presidente

Vereador Adeli Sell

Vereador Mauro Zacher

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Waldir Canal